



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 35/2024, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Campinas, 3 de junho de 2024.

Portaria DGA nº 35/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora **Dircy Aparecida Gontijo Ferrarezi - matrícula 305928**, para:

1. emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
2. emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;
3. aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria DGA/Diretoria nº 11/2023.



Campinas, 3 de junho de 2024.

Portaria DGA nº 35/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, à servidora **Dircy Aparecida Gontijo Ferrarezi – matrícula 305928**, para:

- a) emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
- b) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;
- c) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria DGA/Diretoria nº 11/2023.

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 03/06/2024, às 14:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
84F0A709 2AC24907 95FD4E6D DDE5AFAF

